



Acta do Mês de Junho de 2023

No dia 11 de Julho de 2023, pelas 18:00 horas, a Direcção da Cooperativa Rádio Táxis Alto da Barra, CRL, reuniu-se na sua sede, em sessão ordinária, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 dos Estatutos da Cooperativa Radio Táxis Alto da Barra, CRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Disciplina;
3. Serviços Central.

1. INFORMAÇÕES

1.1 – Comportamento junto dos Hotéis e seus Clientes: Informam-se todos os sócios e motoristas que devem ter em atenção à forma como se comportam nos Hotéis e com os Clientes dos Hotéis. Caso surja qualquer questão/problema, como p.e. estarem à espera de uma marcação de Hotel sem saberem se o Cliente vem ou não, devem evitar confrontos directos e verbais com os funcionários do Hotel e não devem exigir o pagamento de facturas.

O que **devem fazer é contactar**, a D. Bianca Rodrigues (Comercial - 926 506 545) ou a D. Sandra Alves (Administrativa - 964 950 459) e informar o que se está a passar, para que elas possam intervir junto do Hotel e ajudar-vos na solução da questão.

Relembra-se que a concorrência é muita e que o comportamento de um pode fazer com que se perca um Cliente e prejudicar todos.

1.2 - Art.º 30.º do R.I. + Anexo B – Créditos - A data limite para entrega das facturas decorrentes dos serviços a crédito à Cooperativa será sempre até às 24.00 horas do dia 02 do mês seguinte àquele a que disserem respeito.

Caso o cooperador não entregue as facturas no prazo acima referido, ficará suspenso dos serviços atribuídos pela Central até que proceda à entrega das facturas **em mão** na sede da Cooperativa, nas horas de expediente (das 09h00m às 18h00).

1.3 – Pagamentos da Contribuição (quota mensal) – Art.º 11.º, n.º 1, alíneas f) e g) do R.I. – Relembra-se todos os Cooperadores que os pagamentos devem ser realizados até ao dia 10 do mês a que disserem respeito, por transferência bancária ou depósito bancário, utilizando os dados bancários disponibilizados pela Direcção. Após o pagamento, devem remeter o comprovativo para o e-mail tesouraria@taxisoeiras.com e/ou administrativo@taxisoeiras.com ou para outro que a Direcção indicar em Ata de Direcção (**Art.º 11.º, n.º 1, alínea f) do R.I.**);

De acordo com o **Art.º 11.º, n.º 1, alínea g) do R.I.**, a violação do acima disposto determina a suspensão imediata dos serviços da Cooperativa, enquanto o cooperador não regularizar a sua situação contributiva.

1.4 – Alteração do Pelouro da Disciplina – Conforme já foram informados por e-mail, relembra-se todos os Cooperadores que houve uma mudança no pelouro da disciplina da nossa cooperativa. O Vice-presidente, Sr. Carlos Sousa, que esteve à frente dessa pasta nos últimos anos, decidiu deixar essa responsabilidade. Ele agora se dedicará exclusivamente à parte operacional e tecnológica da Cooperativa.



COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C.R.L.

A partir de agora, quaisquer questões ou solicitações relacionadas com a disciplina devem ser encaminhadas para os novos responsáveis - Sr. Horácio e Sr. Carlos Gomes - para o respectivo mail: disciplina@taxisoeiras.com.

1.5 – Novos Clientes – Informam-se todos os sócios de mais um Cliente, a Odilour (passaremos a receber transbordo dos serviços a crédito essencialmente de Cascais sempre que a frota da Odilour não estiver disponível).

Também é novo Cliente a Flag Hotel Lisboa Oeiras – A5 (antigo IBIS).

2. DISCIPLINA:

• Convocados/Repreendidos:

- Barra 52 – NIM 327 – Jorge Máximo;
- Barra 72 - NIM 408 – Fernando Neves;
- Barra 72 - NIM - 464 – Hugo Ricardo Jesus;
- Barra 46 - NIM 573 – Luís Filipe Martins.

• Processos Disciplinares:

- Barra 06 - NIM - 454 – João Paulo Pinguicha (Sanção 10 turnos: infracção ao Art.º 21.º, n.º 1, alíneas q) do Regulamento Interno da Cooperativa de Rádio Táxis do Alto da Barra).

3. SERVIÇOS CONCLUÍDOS:

Junho de 2023 – 21.045 dos quais pedidos por:

- a) App – 116
- b) Portal – 465

Estrada – 0

Formas de pagamento: Dinheiro: 16022; MB: 4224; Crédito: 444; Amex: 57; Visa/Master: 265; Mbway: 37.

Atenciosamente,
A Direcção